



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 188/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, no sistema de abastecimento de água, no Centro de Convenções Vasco Vasques – CCA1.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.002724/2023-80 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa a **TATIANA ATAIDE PERES**, CNPJ Nº: 35.477.457/0001-76, pelo valor de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2022.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual
Turismo do Amazonas